

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 30 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1403 de 18 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 2.061 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE

3.3.90.47.00 / 17990000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.300,00</b>

##### 2.147 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 18.300,00**

**Total Suplementado: 18.300,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 2.147 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.1.90.94.00 / 17990000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.300,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 18.300,00**

**Total Anulado: 18.300,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



---

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04



---

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72